

**REQUERIMENTO 0061/2013**

Itamogi, 04 de Abril de 2013.

**EXMO. SENHOR  
Oilson Rosa Pereira  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itamogi.  
Nesta;**

O Vereador vem por meio deste em nome de todos os agentes e trabalhadores que realizam a coleta de lixo na cidade de Itamogi Minas Gerais que regularize carga horária diante do Projeto de Lei 1590/2011 – Acrescenta a Seção XIII-A ao Capítulo I do Título da CLT. Altera a nomenclatura dos coletores de lixo para gari e prevê jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias e 36 (trinta e seis) semanais, não só para os coletores e motoristas, mas também para os roçadores, varredores e etc. “Todos que participam da limpeza pública. Através do uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente requerer de V. Exa. Presidente desta Casa Legislativa que solicite do Prefeito Municipal Sr. Osmair Martins com a máxima urgência.

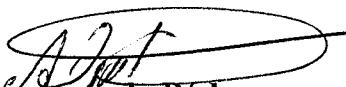
**JUSTIFICATIVA.**

Que condição de fragilidade é essa em que vivemos que nos expõem a todo e qualquer tipo de desrespeito, independente da faixa etária que estamos? Uma questão que incomoda e que, muitas vezes, escondemos debaixo de nossos tapetes privados são as injustiças que acometem aos nossos garis e coletores de lixo.

Trabalhar na limpeza da cidade não é algo muito fácil. Faça sol ou faça chuva, lá estão os varredores, limpando cuidadosamente cada pedacinho da calçada para deixar o ambiente agradável. Porém, nem sempre os profissionais são valorizados pelo poder público. A falta de reconhecimento transforma os varredores, especialmente as mulheres, em alvos fáceis de discriminação e preconceito. Nada mais justo que a administração atual regularizar essa carga horária que é direito de todos que trabalham na limpeza de nossa cidade.

Na certeza de contar com a colaboração de todos os nobres edis, agradecemos e manifestamos elevadas estimas e distintas considerações.

**Nestes termos. Pede deferimento.**

  
**Antônio Donizete de Pádua  
Vereador**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG  
Correspondência Recebida

Protocolo n.º 00126/2013

Entrada em 04/04/13



Renan de Souza  
Encarregado